PROJETO DE LEI Nº 59/2024

Altera o Quadro de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal e Primário, constante da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, atualizado pela Orçamentária Anual deste exercício, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal e Primário, constante da Lei Diretrizes Orçamentária de 2024, Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, atualizado, conforme prevê o art. 2º, § 4º desta Lei, pela Lei Orçamentária Anual, Lei nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, que passa a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito